

## Prefeitura Municipal de Jardim "JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 834/94

DE 16 DE MARÇO DE 1994.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DES CONTO PARA PAGAMENTO DE DÉBI-TO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA ' DO MUNICÍPIO.

ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Pre

feito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 15 de março de 1994, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

- ART.19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder' desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do débito inscrito na Dívida Ativa do Município, para o contribuinte que fizer a liquidação de seu débito até a data de 10 de abril de 1994.
- ART. 20 Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFENTO, 16 DE MARÇO DE 1994.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

C. G. C. 02.162.047/0001-40